



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua Cícero Torres, 118 — Centro — CEP 56.560-000
CNPJ 10.106.219/0001-23

SANÇÃO DA LEI Nº 2029/2000

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), destinados ao reforço de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Sec. Educação FUNDEF 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1	08421882-17	3120	60.000,00
-----	-------------	------	-----------

4.1	08421882-17	3132	78.000,00
-----	-------------	------	-----------

TOTAL			R\$ 138.000,00
-------	--	--	----------------

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2000.


JOSE PANTALEÃO NETO-PREFEITO.